



Boletim

# SATELITE



Órgão Oficial de Comunicação do SINTTEL-SE - Ano XXX - Nº 04/2016 - Aracaju (SE), 19 de Janeiro de 2016.

SINTTEL-SE CONVOCA

## Assembléia Geral na 5ª feira, 21/01, às 08h, no SINTTEL-SE para votar a pauta dos trabalhadores da ATENTO para o ACT 2016

Convocamos todos os trabalhadores/as da ATENTO no Estado de Sergipe para a Assembléia Geral de amanhã, quinta-feira, 21/01, oportunidade em que discutiremos e votaremos a pauta de reivindicações visando às negociações para o Acordo Coletivo de Trabalho 2016 com a ATENTO DO BRASIL S/A.

Na referida pauta estão as justas reivindicações dos trabalhadores por remuneração justa e condições de trabalho dignas,

salutares e seguras.

Portanto, a sua presença e participação são imprescindíveis para que a pauta contemple os seus anseios e as expectativas de todos/as em relação ao próximo Acordo Coletivo de Trabalho.

Compareça e participe. A hora é agora. Não deixe que os outros decidam por você. E lembre-se: o Sindicato é a união de todos os trabalhadores. Sindicalize-se!



## PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS/AS TRABALHADORES/AS DA ATENTO DO BRASIL S/A PARA O ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016

### Manutenção das Conquistas Anteriores

Ficam mantidas todas as demais conquistas previstas nos contratos individuais de trabalho, bem como todas as cláusulas do instrumento normativo anterior, que não venham a ser alteradas ou melhoradas, em razão das reivindicações constantes da presente pauta.

### Data Base

Fica mantida em 1º de janeiro a data-base da categoria. O prazo de vigência do presente ACT é 01/01 a 31/12/2016.

### Reajuste Salarial/vantagens e benefícios

Pelo INPC do período de 01.01.2015 a 31.12.2015. Após a correção salarial, será concedido a todos os seus empregados reajuste de 10% a título de aumento.

### Piso Salarial

O menor piso de ingresso da empresa a partir de 01/01/2016, será de 2 Salários mínimos para empregados com jornada mensal de 180/220 horas.

### Vale Alimentação/Refeição

Será concedido mensalmente 26 tíquetes (tíquete refeição e/ou alimentação), aos empregados com jornada de 220 horas, no valor mínimo e unitário de R\$ 20 reais, e de R\$ 15 reais, para os empregados que cumprem jornada de 180 horas, cabendo ao trabalhador optar pelo tíquete refeição ou alimentação.

O benefício será garantido também, no período de férias, licença por motivo de

doença, acidente de trabalho e licença maternidade.

Quando a jornada exceder ao limite diário legal ou convencional, será fornecido, no mesmo dia, um tíquete alimentação-refeição no valor correspondente à jornada de 8 horas diárias.

### Remuneração Variável/Comissões

Será entabulada negociações com o SINTTEL-SE para definir critérios para o pagamento da Remuneração Variável/Comissões, garantindo desde já desconsiderar os parâmetros seguintes: a) índice de absenteísmo; b) faltas abonadas.

### Bônus Incentivo-Motivacional

Será pago bônus incentivo/motiva-

### Edital de Convocação Assembléia Geral Extraordinária

A Presidenta do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações, Telefonia Móvel, Centros de Atendimento, CallCenters, Operadores de Sistema de TV por Assinatura, Transmissão de Dados e Serviços da Internet, Serviços Troncalizados de Comunicação, Rádio Chamadas, Telemarketing, Projeto, Construção, Instalação, Manutenção e Operação de Equipamentos e Meios Físicos de Transmissão de Sinal, Similares e Operadores de Mesas Telefônica no Estado de Sergipe - SINTTEL/SE, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da empresa ATENTO DO BRASIL S/A, na base territorial do Estado de Sergipe, para participarem de Assembléia Geral Extraordinária no dia 21 de janeiro de 2016, às 08h00 em primeira convocação, ou às 08h15 em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, em sua Sede, na situada à Rua João Bispo Menezes nº 46, Conjunto Novo Horizonte, Bairro Ponto Novo, Aracaju-SE, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Discussão e votação da pauta de reivindicações com vistas às negociações do ACT 2016 com a empresa ATENTO DO BRASIL S/A;

b) Autorização à diretoria do SINTTEL-SE para a instauração de dissídio coletivo em caso de malogro parcial ou total das negociações.

Aracaju, 20 de janeiro de 2016.

Iaraci Maria Silva  
Presidenta do SINTTEL/SE.

cional a todo empregado que vier a completar 6 meses de prestação de serviços no mesmo cargo, no valor correspondente a 10% do piso salarial, pago em uma única parcela na 1ª folha de pagamento após completar 6 meses de prestação de serviços. O bônus será pago a cada período de 6 meses completos de prestação de serviços.

#### Gratificação de Férias

A Empresa pagará gratificação de 70% da remuneração mensal já incluído o 1/3 constitucionalmente previsto.

#### Empréstimo de Retorno de Férias

Será concedido aos empregados um adiantamento de férias no valor do salário, que será pago à empresa em 10 parcelas iguais e sucessivas, a partir do mês subsequente ao retorno de férias.

#### Programa de Participação nos Lucros e/ou Resultados

Reunião entre o SINTTEL-SE e a ATENTO 60 dias após o protocolo desta pauta de reivindicações para discutir o Programa de Participação nos Lucros e/ou Resultados de 2016 de acordo com a lei 10101 e OJ 390.

#### Jornada de Trabalho

A jornada de trabalho dos empregados que exercem função de operador em tele-atendimento (call-center) e telemarketing atenderá todas as disposições do anexo II da NR-17, exceto quanto à aplicação dos intervalos, que será de 10 minutos de repouso a cada 50 minutos trabalhados.

Para os demais cargos a jornada será de 8 horas diárias e 40 horas semanais, com intervalo intra-jornada de uma hora para descanso e alimentação.

#### Horas Extras

Todas as horas extras serão remuneradas com o adicional de 100%.

#### Convênio INSS

A empresa manterá convênio com o INSS, visando obter a antecipação do pa-



gamento do auxílio doença e auxílio acidente aos empregados.

#### Complementação de Auxílio Acidente de Trabalho e Auxílio Doença

A empresa assegurará ao empregado, durante o período de afastamento por motivo de acidente de trabalho ou doença, complementação indenizatória de benefício até o limite salarial equivalente à diferença entre o somatório da importância recebida pelo INSS a título de Auxílio Acidente de Trabalho/Doença e a remuneração líquida devida. Entende-se como remuneração do empregado o salário nominal somado às demais parcelas adicionais, correspondente ao dia anterior ao afastamento.

#### Auxílio Creche/Babá

A empresa pagará mensalmente, a título de reembolso de despesas com creches/babá para filhos até 07 anos de idade, inclusive adotivos, no limite mensal de R\$ 300 reais.

#### Auxílio a Dependentes Portadores de Necessidades Especiais

A empresa concederá auxílio mensal no valor de R\$ 400 reais a todos empregados com filhos portadores de necessidades especiais, sem limite de idade.

#### Licença Maternidade

A empresa se compromete a aderir ao Programa Empresa Cidadã de que trata a Lei 11.770 de 09/09/2008, concedendo prorrogação da Licença Maternidade por

mais 60 dias para todas as empregadas.

#### Garantia à Gestante

Fica assegurada à empregada gestante a garantia de emprego, desde a confirmação da gravidez até 240 dias a partir do início da licença maternidade.

#### Incentivos para Adoções

A empresa concederá idêntico tratamento relativo à licença maternidade/paternidade remunerada, bem como a estabilidade da/o empregada/o que adotar criança.

#### Assistência Médica/Odon-

#### tológica

A empresa se compromete com a manutenção dos Planos de Assistência Médica e Odontológica, e extensão para os dependentes, sem a participação do empregado nos custos mensais dos referidos benefícios.

#### Cesta Básica

A empresa pagará mensalmente a todos seus empregados o valor de R\$ 100 reais a título de Cesta Básica.

#### Incentivo à Educação

A empresa reembolsará mensalmente 60% das despesas com mensalidades escolares dos empregados nos cursos de graduação, pós-graduação e especialização.

#### Auxílio Medicamentos para Doenças Crônicas e Acidente de Trabalho

A empresa concederá reembolso até o limite anual de R\$ 500 reais, a título de auxílio farmácia para compra de medicamentos, para empregados em tratamento médico por acidente de trabalho e portadores de doenças crônicas.

#### Salvaguarda para os Aposentados

A empresa assegurará garantia de emprego e remuneração nos 3 anos imediatamente anteriores a complementação de tempo para aposentadoria pela Previdência Social, aos empregados com um mínimo de cinco anos de vínculo empregatício com a empresa.

## Venha conhecer, discutir e votar a íntegra da pauta de reivindicações!

## Não Deixe os outros decidirem por você

EXPEDIENTE

Boletim  
**SATÉLITE**

Órgão Oficial de Comunicação do SINTTEL-SE - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações, Telefonia Móvel, Centros de Atendimento, Call Centers, Operadores de Sistema de TV por Assinatura, Transmissão de Dados e Serviços da Internet, Serviços Troncalizados de Comunicação, Rádio Chamadas, Telemarketing, Projeto, Construção, Instalação, Manutenção e Operação de Equipamentos e Meios Físicos de Transmissão de Sinal, Similares e Operadores de Mesas Telefônica no Estado de Sergipe - Sede: Rua João Bispo Menezes nº46, Conjunto Novo Horizonte, Bairro Grageru, Aracaju-SE - Projeto Gráfico, Redação, Revisão e Diagramação: Jornalista João Cardoso Capelão Neto DRT nº 0002008/SE - Rua 3 nº 181 - Quadra 9 - Residencial Costa Nova 2 - Bairro Aruana - CEP: 49.038-803 - Aracaju-SE - Email: [jccapelao@hotmail.com](mailto:jccapelao@hotmail.com) - Fone: (79) 3227-4009 - (79) 9820-4009 - Distribuição dirigida e gratuita. É permitida a reprodução desta publicação, desde que se mencione a fonte e respectivos autores. As matérias assinadas, transcritas ou condensadas de outras publicações, assim como as peças publicitárias e afins, são de responsabilidade de seus autores, não representando a opinião deste órgão ou da direção do SINTTEL-SE.